



2º - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2024.

REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
DO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA ALIANÇA E A EMPRESA
CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA**, inscrito no CNPJ: 12.497.273/0001-72, situado na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representado neste ato por sua Gestora a **Sr.ª Tayane Caroline Cabral Ferreira da Silva**, e, do outro lado, a empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** – CNPJ 11.393.662/0001-95, situada na Avenida Sete de Setembro, 702, Centro, Condado-PE, neste ato representado pela **Senhora Maria Izabel da Silva**, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, considerando o Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão (eletrônico) nº 017/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de mais um ponto de acesso à internet ao Contrato nº 005/2024-FMAS, que tem por objeto a prestação de serviços de internet “via link dedicado ou equivalente”, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Assistência Social da Aliança – PE.

Parágrafo único. O acréscimo encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

Item	Local	Endereço	Veloc.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
12	COZINHA COMUNITÁRIA	Rua do Rosário, nº 232, Centro - Aliança - PE	50	Mbps	R\$ 4,05	R\$ 202,50
Total mensal:					R\$ 202,50	
Total anual:					R\$ 2.430,00	

§ 1º O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a aproximadamente **9,17%** do valor inicial do contrato, observando, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

08.244.0019.2090.0000- IGD/PAB

08.244.0019.2088.0000- Manutenção do CRAS

08.243.0019.2089.0000- Manutenção do CREAS

08.122.0002.2039.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.244.0019.2091.0000- Programa Primeira Infância – Criança Feliz

08.122.0002.2081.0000- Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade da Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Aliança - PE, 09 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA
Tayane Caroline Cabral Ferreira da Silva
Gestora do Fundo Mun de Assistência Social
CONTRATANTE


CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 11.393.662/0001-95
Maria Izabel da Silva
Representante Legal
CONTRATADO